

PROJETO DE LEI N° 3049.10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 299.799,55 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), assim classificado:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

20.608.0023.2017 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR;

3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 299.799,55

SUB	TOTAL.....R\$
299.799,55	
T O T A L	R\$
299.799,55	

Art. 2º - Para dar cobertura aos Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente do Convênio FPE 648/2025, celebrado com o Estado RS, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, a fim de executar demandas de recuperação de estradas vicinaisR\$ 299.799,55

SUB	TOTAL.....R\$
299.799,55	
T O T A L	R\$
299.799,55	

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 30 de outubro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3042.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3049.10/2025.

Progresso, 30 de outubro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que busca abertura de Crédito Especial na Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

A matéria visa inserir no Orçamento Municipal vigente valor proveniente do Convênio FPE 648/2025, celebrado com o Estado RS, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, a fim de executar demandas de recuperação de estradas vicinais.

O Governo Estadual criou o referido Programa, considerando que os eventos climáticos adversos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, nos meses de abril e maio de 2024, acarretaram em inúmeros prejuízos aos municípios gaúchos, ocasionando deslizamentos de encostas com obstrução de vias de circulação de moradores locais, obstruções de estradas e propriedades rurais, danos na estrutura de vias públicas causados pelo escorramento de águas das chuvas. Nesse sentido, com o intuito de reconstruir e recuperar as estradas localizadas nas áreas rurais, faz-se necessário a execução de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, bem como insumos para utilização na base das vias atingidas.

Dante disso o Município encaminhou ao Estado projeto para recuperação de vias públicas e foi contemplado com o montante de R\$ 299.799,55, o qual já encontra-se depositado nos cofres públicos e será utilizado em horas de máquina (trator de esteiras e Escavadeira Hidráulica) e horas de Caminhão. Porém, para que possamos revestir esse recurso da legalidade necessária ao seu aproveitamento, necessitamos da análise e aprovação dessa egrégia Câmara de Vereadores, o que buscamos através da matéria em pauta.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, para o objeto proposto, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal